

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

# Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86 Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000 Minas Gerais

# CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADO: WELLINGTON GUILHERME ALFREDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 091.587.486-52, portador da cédula de identidade 46.651.592-3 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Tenente Jose Soares, n° 385, Centro, Delfinópolis/MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: PEB II - Professor de Geografia - Distrito Babilônia.

ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A): Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo; promover ao alune a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; participar das reuniões pedagógicas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

LOCAL DO DESEMPENHO: Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva - Distrito de Babilônia.

**PRAZO: Início:** 01/02/2022 **Término:** 16/12/2022

JORNADA DE TRABALHO: A jornada semanal é de 12 horas/aulas semanais com os educandos em salas de aula + (1/3) para atividades extraclasse, nos termos da Lei Complementar nº 010/2017, corresponde a 18 horas/aulas/semanais, totalizando assim 81 horas/aulas/mês.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado Habilitado o valor de R\$ 22,34 (vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) hora/aula, tendo então uma somatória de R\$ 1.809,54 (hum mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), por mês, incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º (quinto) dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2°, inciso VI c/c art. 3°, inciso II e §1°).

### PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 018/2022.

MOTIVAÇÃO: A contratação deste profissional se faz necessária, uma vez que o número de professores efetivos não atendem a totalidade estabelecida para o ano escolar de 2022 e na atualidade não temos profissionais aprovados em concurso público e o direito a Educação é de excepcional interesse público. Considerando a vaga existente na escola acima citada e o pedido efetuado pela Secretária Municipal de Educação, deferido pela Chefe do Executivo, firmamos esta contratação com base no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2021.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme por conta das dotações orçamentárias vigentes.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

# Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86 Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000 **Minas Gerais**

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado as partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o(a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos. O contrato poderá ser rompido a qualquer tempo se o(a) CONTRATADO(A) não for aprovado em avaliações de desempenhos, que poderão ser realizadas ao longo da vigência deste contrato.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 1º de Fevereiro de 2022 e terminam no dia 16 de Dezembro de 2022.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente contrato.

Assim, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Delfinópolis, 27 de Janeiro de 2022.

Suely Alves Ferreira Lemos

Wellington Gu herme Alfredo da Silva

Contratado

Testemunhas:

Bianca H. Mello P. Almeida Auxillar Administrativo CPF-362.626.538-21